



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO 2023

Indica ao Prefeito Municipal providências junto aos envolvidos para criar campanha de conscientização sobre o uso correto da cadeirinha para transporte infantil nas unidades escolares municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal ***providências junto aos envolvidos para criar campanha de conscientização sobre o uso correto da cadeirinha para transporte infantil nas unidades escolares municipais.***

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificação

Venho apresentar esta sugestão para que se promova uma “Campanha de Conscientização do Uso Correto da Cadeirinha para Transporte Infantil” nas unidades da rede municipal de educação, incluindo - e principalmente - nas creches públicas e conveniadas.

Esta demanda veio de funcionárias da própria rede, que sempre testemunham que responsáveis, ao irem buscar os educandos, não utilizam a “cadeirinha” (dispositivo de retenção que bebês e crianças até os sete anos e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

meio devem utilizar em carros de passeio privados) e transportam até as crianças em motocicletas, o que é proibido¹.

O objetivo é promover a segurança das nossas crianças e conscientizar a todos dos riscos existentes pelo *uso incorreto* da “cadeirinha” ou *falta dela*.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2023.

Eng. Eduardo Tonin
Vereador

¹ Resolução nº 277/08 do Contran, divulgada pelas mídias como Lei da Cadeirinha